

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO (Do Sr. Rafael Guerra)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 2.726, de 2000, que “dispõe sobre a adequação do pessoal de enfermagem nos hospitais privados”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 a 258 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 2.726, de 2000, que “dispõe sobre a adequação do pessoal de enfermagem nos hospitais privados”. Em caso de concordância por parte do Plenário deste Órgão Técnico, desde já sugerimos que sejam convidados representantes das seguintes entidades: Federação Brasileira de Hospitais – FBH, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Coordenação Geral de Recursos Humanos para o SUS do Ministério da Saúde – CGRHSUS, Conselho Federal de Enfermagem – CFE, e Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.760, de 2000, visa a instaurar a obrigatoriedade para os estabelecimentos hospitalares e congêneres, periodicamente, submeterem seus quantitativos de pessoal de enfermagem ao crivo dos órgãos de fiscalização do exercício profissional daquela categoria.

Trata-se, indubitavelmente, de assunto altamente relevante e que denota grande consciência social de seu preclaro Autor, tendo em vista que a boa assistência de enfermagem é de fundamental importância para a recuperação do paciente e o número adequado desses profissionais é uma das variáveis a se observar na garantia da qualidade do atendimento.

Ocorre, entretanto, que não podemos tratar o problema de forma ideal. Devemos pensar que o Brasil é um País de contrastes, com distribuição irregular de recursos, inclusive humanos, em seu território. Há que se considerar, outrossim, se tal incumbência cabe aos órgãos de fiscalização profissional ou deveriam ser uma função pública estatal.

Assim, entendemos ser premente a realização de reunião de Audiência Pública para que os diversos aspectos concernentes ao problema possam ser adequadamente avaliados e possamos nos municiar adequadamente para proferirmos nosso Parecer.

Isto posto, esperamos o apoioamento de nossos ilustres Pares nesta Comissão para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado RAFAEL GUERRA